



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**NORMAS DOS DEBATES PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE REITOR NO PROCESSO DE
CONSULTA - QUADRIÊNIO 2026-2030**

TÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Reitor do IFS, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2026- 2030.

TÍTULO II - DOS DEBATES

Capítulo I

Dos Objetivos

Art. 2º - O debate entre os candidatos a Reitor do IFS será realizado Reitoria do Instituto Federal de Sergipe, com presença de público e transmissão ao vivo pela Internet, e terá como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender as propostas e ideias dos candidatos concorrentes ao cargo de reitor.

Capítulo II

Da data do debate

Art. 3º - A data para a realização do debate do caput anterior será dia 29 do mês de maio de 2026, em conformidade com o acordo entre os candidatos ao cargo de reitor.

Parágrafo único - O debate acontecerá no turno da tarde, no período das 14h até às 16h30.

TÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Capítulo I

Da Convocação

Art. 4º - Os candidatos concorrentes ao cargo de Reitor serão convocados, oficialmente, em uma única convocação para o debate.

Parágrafo único - A convocação será realizada por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

Capítulo II

Da Confirmação

Art.5º - A confirmação da participação dos candidatos deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Central através do e-mail comissaocentral2026@ifs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

§1º - O prazo máximo para a confirmação dos candidatos junto à Comissão Eleitoral Central é 11:00 do dia 29 de maio de 2026.

§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

§4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível que cabe a ele para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder arguições do público presente.

TÍTULO IV - DA ESTRUTURA DO DEBATE

Capítulo III

Formatação dos Blocos

Art. 6º - O debate será conduzido pela Comissão Eleitoral Central e dividido em cinco blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (10 minutos) - Saudação e apresentação dos blocos do debate, por parte da equipe de organização.

Bloco I (12 minutos) - Apresentação dos candidatos

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão;

Bloco II (42 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) rodadas com tema sorteado

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará respondendo às perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida. A dinâmica ocorrerá de maneira circular, garantindo que em cada rodada os três candidatos perguntem e respondam uma vez.

1. Será sorteado no início do bloco o primeiro candidato que fará a pergunta.
2. Em seguida, será sorteado o tema, dentre os informados abaixo:
 - Política Estudantil;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- Obras e Política para os campi em implantação;
 - Estrutura das Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas;
 - Orçamento;
 - Inclusão, permanência e êxito;
 - Gestão de Pessoas;
 - Educação em Rede;
 - Saúde do servidor;
 - Políticas de ensino;
 - Incentivos a Pesquisa/Extensão/Inovação;
 - Assédio e Discriminação;
 - Plano Nacional de Educação;
3. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
 4. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;
 5. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos para a réplica;
 6. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos para a tréplica;
 7. O processo segue dinâmica estritamente circular: o candidato que acabou de responder deverá obrigatoriamente proferir sua pergunta ao terceiro candidato (aquele que ainda não participou da rodada). Para fechar o ciclo, o terceiro candidato fará sua pergunta ao candidato que abriu a rodada, repetindo sempre as etapas e tempos dos itens 2 a 6.

Intervalo - 5 minutos

Bloco III (30 minutos) - Candidato responde a candidato - 2 (duas) Rodadas com tema livre

Para a primeira rodada de perguntas, será realizado um sorteio para definir qual candidato começará proferindo as perguntas. Na segunda rodada, essa ordem será invertida.

1. O candidato sorteado indicará outro para responder a sua pergunta. Ele terá até 01 minuto para proferi-la;
2. O candidato indicado terá 3 (três) minutos para resposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

3. O candidato que perguntou terá 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos para a réplica;
4. O candidato que respondeu terá 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos para a tréplica;
5. O processo segue dinâmica estritamente circular: o candidato que acabou de responder deverá obrigatoriamente proferir sua pergunta ao terceiro candidato (aquele que ainda não participou da rodada). Para fechar o ciclo, o terceiro candidato fará sua pergunta ao candidato que abriu a rodada, repetindo sempre os tempos dos itens 1 a 4.

Intervalo - 5 minutos

Bloco IV (30 minutos) - Candidatos respondem a perguntas da comunidade do IFS.

Todos os candidatos responderão às perguntas sorteadas. Para garantir a equidade, a ordem de resposta será rotacionada a cada segmento, de forma que cada um dos três candidatos inicie respondendo a uma das perguntas.

1. Será disponibilizado na Internet um formulário para que a comunidade do IFS possa proferir suas perguntas aos candidatos;
2. O formulário estará disponível até às 14:00 do dia 29 de maio, horário de início do debate;
3. Esse formulário deverá ser preenchido com os seguintes itens obrigatórios: Nome Completo, CPF e 1 (uma) pergunta; Além disso, o interessado informará se autoriza ou não a divulgação de seu nome ao ser proferida a pergunta.
4. Será realizado um sorteio para definir a ordem de resposta para a pergunta do segmento Docente. Todos os três candidatos responderão seguindo essa ordem inicial;
5. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos ou a seus representantes, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos;
6. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta;
7. Em seguida, será sorteada uma pergunta do segmento Técnico-Administrativo para todos os três candidatos responderem. A ordem de resposta será rotacionada: o candidato que foi o segundo a responder na rodada anterior passará a ser o primeiro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

8. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
9. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.
10. Por fim, será sorteada uma pergunta do segmento Discente para todos os três candidatos responderem. A ordem sofrerá nova rotação, para que o candidato que ainda não iniciou as respostas assuma o primeiro lugar.
11. Antes de proferida, a pergunta será analisada pelo mediador ou equipe de apoio, podendo ser vetada, após consulta aos candidatos, caso atinja a honra de quaisquer um dos candidatos.
12. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para a resposta.

Bloco V. Término do Debate (12 minutos) - Considerações Finais

1. Será sorteada no início do bloco a ordem dos candidatos para as considerações finais;
2. Os candidatos sorteados, na ordem, terão 4 (quatro) minutos para as considerações finais.

Tempo total do debate 150 minutos.

Art. 7º - O candidato será avisado quando faltarem 10 segundos para o encerramento do tempo a ele destinado.

Parágrafo único: o microfone do candidato será desligado 5 segundos após finalizado o tempo a ele destinado.

Art. 8º Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. O pedido deverá ser formulado silenciosamente à Comissão Eleitoral e será analisado de imediato.

§1º - A Comissão Eleitoral Central julgará procedente o pedido de resposta caso a citação de um candidato atinja a honra de outro, configurando-se nas seguintes ações:

- i. Calúnia: Imputar falsamente a outro candidato um fato classificado como crime;
- ii. Difamação: Imputar a outro candidato fato ofensivo à sua reputação acadêmica, profissional ou pessoal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- iii. Injúria: Ofender a dignidade, o decoro ou utilizar xingamentos diretos ao candidato;
- iv. Afirmação Sabidamente Inverídica: Propagar fatos comprovadamente falsos sobre a atuação ou a vida do adversário;
- v. Outras condutas: Quaisquer outras ações ou ofensas não listadas expressamente nos incisos anteriores, após análise e deliberação expressa da Comissão Eleitoral Central que ateste o prejuízo à honra do candidato.

§2º - Em caso de análise procedente pela Comissão, o tempo concedido para o direito de resposta do candidato ofendido será de 2 (dois) minutos.

Art. 9º - O candidato que desrespeitar as regras do debate estará sujeito a um sistema de punições progressivas, aplicadas pela Mediação em conjunto com a Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único: As penalidades seguirão a seguinte progressão, de acordo com a reincidência das infrações durante todo o tempo do debate:

- i. Primeira Infração: Advertência formal aplicada verbalmente pela mediação;
- ii. Segunda Infração: Perda de 20 (vinte) segundos no tempo total de sua próxima participação;
- iii. Terceira Infração: Perda integral de sua próxima oportunidade de fala destinada a réplica ou tréplica (ou resposta do bloco IV, caso ocorra neste bloco);
- iv. Quarta Infração: Exclusão sumária do candidato do debate, sendo o seu microfone cortado de forma definitiva.

TÍTULO V
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 - A quantidade de pessoas no local do debate está condicionada ao espaço disponível.

Parágrafo único - O acesso à plateia será definido exclusivamente com base em uma cota de convidados, sendo assegurado que todos os candidatos terão direito à mesma quantidade de convites, garantindo a paridade de representação e o respeito à capacidade máxima do local.

Art. 11 - O chat da transmissão ao vivo pela Internet será monitorado continuamente por moderadores designados pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral Central reserva-se o direito de apagar mensagens e banir temporária ou definitivamente da transmissão os perfis que utilizarem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

linguagem ofensiva, caluniosa, difamatória, que propagarem notícias falsas ou que, de qualquer forma, desrespeitem as regras de civilidade e o decoro exigidos neste debate.

Art. 12 - Casos omissos serão solucionados pela mediadora e pela Comissão Eleitoral Central.

Comissão Eleitoral Central